



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 742/2011

(Tacitamente sem efeito em razão da edição Resolução TPADM nº 180/2013)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~
Desembargador Adair Longuini, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no
Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às
decisões administrativas; e

~~CONSIDERANDO~~ a política de desburocratização definida pelo Plano Estratégico
deste Poder Judiciário, a fim de garantir eficiência operacional na tramitação de processos
administrativos, alinhando-se ao preceito constitucional de assegurar sua razoável duração;

~~1) Delega~~ ao Diretor de Recursos Humanos competência para proferir decisões
relativas à concessão de licenças, gratificações, adicionais, férias, verbas rescisórias ou
exoneratórias, jornada de trabalho especial para servidor estudante, abono de permanência e
promoção de letra, nível ou referência;

~~2) Dispensa~~ a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica Especial da
Presidência nos processos relativos a pessoal, salvo quando se tratar de situação excepcional
justificada pelo Diretor de Recursos Humanos.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente